PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2334

Denomina Rua Joaquim Ferreira da Silva

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Ferreira da Silva, a Rua 05 (cinco) do Bairro Dona Lila, em Itabirito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a devida placa de nomenclatura, assim como dar publicidade à Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de abril de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel.: (31) 3569-1000 - Fax: (31) 3561-2412 / 3569-1049